LEI MUNICIPAL Nº 3.395, DE 24/12/2009

Institui o Dia do Administrador no Município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário cívico cultural do Município de Ponte Nova, o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 9 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas do Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo junto ao Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 24 de dezembro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): José Mauro Raimundi (PP) e José Rubens Tavares (DEM) / PL nº 29/2009 aprovado em 17.12.2009.

- Publicada em: 24.12.2009.